

PIAS - Programa de Ingresso por Avaliação Seriada - 2018**EDITAL**

A **Universidade de Uberaba** leva ao conhecimento dos alunos que estão regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, que estão abertas as inscrições para o **Programa de Ingresso por Avaliação Seriada – PIAS**.

1. Das Inscrições:**1.1 Período:**

3ª etapa: de **27 de agosto** a **26 de setembro** de 2018, para alunos que fizeram as provas da 1ª etapa em 2016, e as da 2ª etapa, em 2017;

2ª etapa: de **27 de agosto** a **31 de outubro** de 2018, para alunos que fizeram a 1ª etapa em 2017;

1ª etapa: de **27 de agosto** a **31 de outubro** de 2018;

1ª e 2ª etapas: de **27 de agosto** a **31 de outubro** de 2018, para alunos do 2º ano do Ensino Médio, que não fizeram a prova da 1ª etapa em 2017 e farão as duas em 2018;

Prova substitutiva da 1ª etapa - de **27 de agosto** a **31 de outubro** de 2018, para alunos do 2º ano do Ensino Médio, que quiserem fazer novamente a prova da 1ª etapa para tentar melhorar as suas notas;

Prova substitutiva da 2ª etapa: de **27 de agosto** a **26 de setembro** de 2018, para alunos do 3º ano do Ensino Médio, que fizeram a prova da 2ª etapa em 2017, para tentar melhorar as suas notas; e para alunos do 3º ano do Ensino Médio que fizeram a 1ª etapa em 2016 e não fizeram a prova da 2ª etapa em 2017.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

1.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

1.2.3 O candidato cuja inscrição foi validada no evento **UNIUBE ABERTA** deverá finalizar sua inscrição, acessando o *site* www.uniube.br.

1.3 - Postos de apoio:**1.3.1 Em Uberaba**

UNIUBE, Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801

1.3.2 Em Uberlândia

Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

Telefone – 0800 34 3113

1.4 - Taxa

1.4.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por etapa e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site*.

1.4.2 NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA, exceto quando o curso não for mantido por insuficiência de candidatos.

1.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico pias@uniube.br impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, informar a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem assim informar a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte.

2. Do comprovante definitivo de inscrição

O Comprovante Definitivo de Inscrição contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; campus; opção de língua; data; hora; estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br.

2.1 3ª Etapa: a partir de 27 de setembro de 2018

2.2 1ª e 2ª Etapas e provas substitutivas: a partir de 06 de novembro de 2018

3. Dos cursos e vagas**3.1 Campus UBERABA****Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias**

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	10	Portaria MEC Nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)

Área de Ciências Médicas e da Saúde

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	8 semestres	05	Portaria MEC 1.096 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015).
	Noturno	8 semestres	10	
Enfermagem	Integral	9 semestres	10	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	Noturno	9 semestres	10	Portaria Nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
Farmácia	Noturno	10 semestres	05	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
Fisioterapia	Matutino	10 semestres	05	Portaria nº 136 de 01/03/2018 (DOU 02/03/2018)
	Noturno	10 semestres	05	
Medicina	Integral	12 semestres	10(*)	Portaria nº 119, de 27/06/12 (DOU 28/06/12)
Odontologia	Integral	08 semestres	10	Portaria nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)
	Noturno	10 semestres	05	
Psicologia	Integral	10 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
	Noturno	10 semestres	10	

OBS.: *As vagas para o curso de Medicina serão assim distribuídas: 5 para matrícula no 1º semestre e 5 para matrícula no 2º semestre de 2019.

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	08 semestres	05	Portaria nº 934 de 24/08/2017 (DOU 25/08/2017)
	Noturno		10	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10 semestres	05	Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
	Noturno		10	
Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	08 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Noturno	08 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Ciências Contábeis	Noturno	08 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Direito	Matutino	10 semestres	15	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
	Noturno		15	
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	08 semestres	05	Portaria nº 1.096 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015)
Pedagogia	Noturno	08 semestres	05	Portaria Nº 795 de 14/12/2016 (DOU 15/12/2016)

Área de Engenharias e Computação

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Elétrica	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 286/2012 DOU 27/12/2012
	Noturno		05	
Engenharia Civil	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15)
	Noturno		10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	10 semestres	05	Autorizado pela Resolução 033/2016 de 29/06/2016
Engenharia de Computação	Integral(**)	10 semestres	05	Reconhecido pela Portaria nº 828-MEC-SERES, de 16/12/2016 (DOU nº242, de 19/12/2016).
	Noturno		05	
Engenharia de Produção	Integral(**)	10 semestres	05	Reconhecido pela Portaria nº 103 - MEC-SERES de 04/04/2016 - (DOU nº 64, de 05/04/2016)
	Noturno		05	
Engenharia Química	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria nº 1.096, de 24/12/15(DOU 30/12/15)
	Noturno		05	
Sistemas de Informação	Noturno	08 semestres	05	Portaria nº 795 de 14/12/2016 (DOU 15/12/2016)

OBS.: (**) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

Cursos Superiores de Tecnologia

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Tecnologia em Agronegócio	Noturno	05 semestres	05	Reconhecido pela Portaria nº 857 - MEC - SERES -, de 4/8/2017 (DOU nº 150, de 7/8/2017).
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	05 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Tecnologia em Logística	Noturno	04 semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 031/2016

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04 semestres	05	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017)
Gestão Financeira	Noturno	04 semestres	05	Portaria nº 1.109, de 25 de outubro de 2017 (D.O.U. 26/10/2017)
Tecnologia em Produção Audiovisual	Noturno	04 semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 032 de 26/08/2016.
Tecnologia em Jogos Digitais	Noturno	05 semestres	05	Autorizado pela Resolução CONSUN/ UNIUBE nº 026 de 06/07/2017.

3.2 Campus UBERLÂNDIA
Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração(*)	Matutino	08 semestres	05	Portaria n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016).
Administração	Noturno	08 semestres	05	
Direito	Matutino	10 semestres	5	Portaria nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
	Noturno	10 semestres	5	

(*)O curso de Administração matutino será ofertado no Campus Marileusa.

Área de Engenharias e Computação

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral (**)	10 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 033/2016 de 29/06/2016
	Noturno	10 semestres	05	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 033/2016 de 29/06/2016
Engenharia Elétrica	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15).
	Noturno	10 semestres	05	

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Civil	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria nº 1.096, de 24/12/15 (DOU 30/12/15).
	Noturno	10 semestres	05	
Engenharia de Computação	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 282/2015 – DOU 09/04/2015.
	Noturno	10 semestres	05	
Engenharia de Produção	Integral (**)	10 semestres	05	Portaria MEC 135/2012 – DOU 30/07/2012.
	Noturno	10 semestres	05	

OBS.: (**) As disciplinas do *ciclo básico* (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas *específicas* no noturno.

3.3 As vagas especificadas nos quadros acima destinam-se aos inscritos para a 3ª etapa, momento em que o candidato faz opção pelo curso que pretende cursar.

3.4 As vagas de cada curso ofertadas no **PIAS de 2018**, para ingresso no primeiro semestre de 2019, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Concurso **Vestibular - Dezembro de 2018**.

4. Da validade do Processo

4.1 O **PIAS-2018**, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o **primeiro semestre de 2019**, exceto para o curso de Medicina, em que serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2019 e 5 (cinco) vagas para ingresso no segundo semestre de 2019.

4.1.1. Os candidatos ao curso de Medicina convocados para matrícula no primeiro semestre de 2019 deverão realizá-la nos prazos previstos em Edital, mas poderão optar por iniciar o seu curso no segundo semestre de 2019. Caso isso ocorra, será convocado outro candidato da lista de aprovados, obedecida a ordem de classificação, até o limite de vagas ofertadas para o ano de 2019.

4.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos cujo número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

5. Dos cursos

5.1 O curso de **Medicina Veterinária** é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

5.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências da Faculdade de Zootecnia de Uberaba – FAZU.

5.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD) e/ou, na Unidade "Engenharias" (localizada na Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa).

5.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba e poderão ser ministradas em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

5.5 No preço das mensalidades do curso de **Arquitetura e Urbanismo, integral e noturno**, não estão incluídos os custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) para o cumprimento do componente curricular Estudos Analíticos Comparativos, obrigado para os cinco anos de curso, e serão pagos de acordo com o que ficar estabelecido pelos próprios alunos, que serão responsáveis pela organização das referidas viagens, segundo roteiro e datas estabelecidas pelo curso.

6. Dos Turnos de Funcionamento

6.1 Entende-se por "**Curso Matutino**" o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

6.2 Entende-se por "**Curso Vespertino**" o curso que será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

6.3 Entende-se por "**Curso Noturno**" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

6.4 Entende-se por "**Curso Integral**" o curso que será ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

6.5 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

6.6 Os estágios dos cursos de Psicologia (noturno), Enfermagem (noturno), Direito (noturno/matutino) e Administração (noturno) poderão acontecer em turnos distintos daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações próprias dos campos de estágio.

6.7 Os alunos do curso de **Fisioterapia**, do turno **noturno**, deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento "Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia" – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio).

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/padfisi.pdf>.

6.8 As atividades das **Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde** não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos **cursos da Área de Saúde** poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

7. Das Provas

7.1 - Organização das provas - (inclusive para as provas substitutivas)

PROVA de CONHECIMENTOS GERAIS e ESPECÍFICOS		
Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa ou Espanhola *)	17	21,25
Matemática	10	12,50
Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)	18	22,50
Ciências Humanas	15	18,75
SUBTOTAL	60	75,00
REDAÇÃO		25,0
TOTAL		100,00

7.2 Das datas e horários

7.2.1 Provas da **3ª etapa – 29 de setembro de 2018 – 14h00**

7.2.2 Provas da **2ª etapa – 10 de novembro de 2018 – 08h00**

7.2.3 Provas da **1ª etapa – 10 de novembro de 2018 – 14h00**

7.3 – Locais

Uberaba	UNIUBE – Campus Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801 – Bairro Universitário
Uberlândia	Campus UNIUBE	Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa

OBS.: Para o curso de **Medicina**, o local da realização das provas é **apenas UBERABA**.

8. Do acesso ao local de prova

8.1 Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 2 deste Edital.

8.2 Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade, com foto e a impressão digital.

8.3 Não será permitido acesso de acompanhantes aos Campus, locais onde estão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

8.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

8.5 Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

9. Dos horários e duração

9.1 Provas do dia 29 de setembro de 2018, para 3ª etapa

9.1.1 As provas terão início às **14h**, horário oficial de Brasília-DF.

9.1.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.1.3 As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

9.1.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3h do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

9.2 Provas do dia 10 de novembro de 2018, para 2ª etapa

9.2.1 As provas terão início às **8h**, horário oficial de Brasília-DF.

9.2.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h30min e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.2.3 As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

9.2.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

9.3 Provas do dia 10 de novembro de 2018, para 1ª etapa

9.3.1 As provas terão início às **14h**, horário oficial de Brasília-DF.

9.3.2 Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h30min e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.3 As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

9.3.4 O candidato só poderá deixar a sala de prova, após 3 horas do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

9.4 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos

10. Da contestação de questões e revisão de provas

10.1 O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link* e <http://uniube.br/pias/2015/gabarito3etapa/arquivos/FormularioRecursoQuestao.doc>.

10.2 Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

10.3 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

10.4 Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.

11. Das orientações para a realização das provas

11.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e autorização do fiscal de sala.

11.2 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

11.3 Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

11.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

11.3.2 Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

11.3.3 Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

11.3.4 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital nos itens 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.4.

11.4 Recomenda-se que o candidato nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 11.3.2 e 11.3.3.

11.5 No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de telefones celulares e quaisquer dispositivos eletrônicos.

11.5.1. Terá sua prova anulada o candidato que:

- a)** for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar, descritos no item 11.3.2 deste Edital; e/ou
- c)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

11.6 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 11.3.2.

11.6.1 A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

11.6.2 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Sugere-se observar o item 11.4.

11.7 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

11.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

12. Da correção das provas

12.1 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

12.2 As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

12.3 O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

12.4 A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

12.5 Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c) contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) estiver escrita a lápis;
- e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato; e
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

13. Das Normas de Acesso

13.1 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

13.1.1 - O **PROEM – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas** – também se estende ao PIAS, e tem Regulamento próprio. Ao se inscrever para a **3ª etapa**, o candidato, oriundo de escola pública, fará opção pelo **PROEM**.

13.2 - Como o programa se realiza em três etapas, correspondendo cada uma delas a uma série do Ensino Médio, (1ª, 2ª e 3ª respectivamente), será considerado aprovado o candidato que realizar as três etapas e que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, apurada a média

das notas nas três etapas, e que alcançar média das notas de redação (nas três etapas) igual ou superior a 8 pontos (em 25 pontos). Serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada etapa.

13.3 - No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos atribuídos à: Redação, e Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

14. Dos Resultados

14.1 3ª Etapa: 13 de novembro de 2018.

14.2 1ª e 2ª etapas: Até 31 de março de 2019.

14.3 Para os candidatos que realizaram as provas substitutivas, prevalecerá a maior nota entre as obtidas na 1ª avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos dias 14, 16, 19, 21 e 22 de novembro de 2018, para o primeiro semestre de 2019, nos seguintes locais:

UNIUBE – Uberaba

Bloco I - *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

UNIUBE – Uberlândia

Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

15.2 A Universidade reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

16. Das Disposições Gerais

16.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

16.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

16.3 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

16.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

16.6 O Manual do Candidato integra este Edital, assim como o Regulamento do Programa.

16.7 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba, 20 de agosto de 2018

Marilene Ribeiro Resende
Comissão Permanente de Processos Seletivos
